



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM

ESTADO DE SÃO PAULO

C. G. C. 45.726.742/0001-37

## - LEI MUNICIPAL Nº 1.118, DE 03 DE JUNHO DE 1.970 -

Dispõe sobre alteração de denominação de vias públicas desta cidade e dá outras providências.

WALTER ANTONIO MARQUES, Prefeito Municipal de Icém Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Icém aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Passam a denominar-se as vias públicas do Núcleo Habitacional Irmãos Yerruggi, desta cidade, adiante mencionadas, com a seguinte denominação especial, a saber:

- I - A atual Rua Projetada A será denominada de Rua SILVIO NEURA, em justa homenagem deste município à saudosa memória de seu patrono, vereador do triênio 1967/1969;
- II - A atual Rua Projetada B será denominada de: Rua JOAQUIM DE OLIVEIRA, em justa homenagem deste município à saudosa memória do fundador da Casa Portuguesa, singelo e sábio fundador da A.A.Icém e Presidente da comissão de antiga igreja central de nosso município;
- III - A atual Rua Projetada C será denominada de: Rua FIORELO USTULIN, em memória de seu patrono, um dos pioneiros na implantação da lavoura de cana de açúcar deste município;
- IV - A atual Rua Projetada D será denominada de: Rua MILITÃO BATISTA CARMO, em justa homenagem deste Município à saudosa memória de seu patrono, vereador do quadriênio 1959/1962, segunda legislatura.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM

ESTADO DE SÃO PAULO  
C. G. C. 45.726.742/0001-37

FOLHA 02

## - LEI MUNICIPAL Nº 1.110, DE 03 DE JULHO DE 1.990 -

- continuação -

- V - A atual Rua Projetada I será denominada de: Rua GERALDO QUEIROZ (GERA), como justa homenagem deste município à saudosa memória de seu patrono, filho de Icém, o grande ídolo no esporte de futebol icemense;
- VI - A atual Rua Projetada UM será denominada de: Rua JOÃO ANTONIO BISPO (TIVO BISPO), como justa homenagem à sua deusa memória de seu patrono, pelo seu trabalho, sacrifício e luta por Icém;
- VII - A atual Rua Projetada DOIS será denominada de: Rua NUI PEREIRA, em memória de seu patrono, filho de Icém pelo seu trabalho e luta pelo município.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes nas confecções das placas a serem colocadas nas vias públicas a que se refere o artigo anterior, serão cobertas por conta das dotações de verbas existentes no orçamento vigente, suplementadas se necessário for.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 03 de julho de 1.990



WALTER ANTÔNIO MARQUES  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio afixada no mural desta Prefeitura, e em seguida publicada no JORNAL DE ICÉM.



FERNANDO ELIAS ANTAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL